

Processo: 1.084.215
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Maria da Fé, ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. e respectivos gestores e/ou responsáveis
Ano Ref.: 2019

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Considerando a documentação juntada às peças de ns. 24/67 e 69/188 do SGAP, em cumprimento ao despacho de peça n. 21 do SGAP, encaminho os presentes autos a essa Coordenadoria para análise.

Após, retorne os autos a este gabinete.

Tribunal de Contas, em ____/____/2020.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator